



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9952/2023

Ementa

Denomina "Praça do Ciclista - VALENTIM BERNARDI" a área pública localizada defronte ao estacionamento do Paço Municipal.

Data da Norma

07/06/2023

Data de Publicação

14/06/2023

Veículo de Publicação

IOM Ed 5284

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 14003/2023 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor



LEI N.º 9.952, DE 07 DE JUNHO DE 2023

Denomina "Praça do Ciclista - VALENTIM BERNARDI" a área pública localizada defronte ao estacionamento do Paço Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de junho de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada "Praça do Ciclista - Valentim Bernardi" a área destinada a equipamento urbano e comunitário localizada defronte o estacionamento do Paço Municipal, com acesso ao Jardim Botânico, conhecida como "Praça da Bike", conforme assinalado no croqui que integra esta lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

